



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Processo Seletivo nº 003/2019 – PMD - Edital Publicado em 29/11/2019. Destinado para contratação de diversos Cargos em Designação Temporária (DT) para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

ATA DE REUNIÃO

Ata de número 002/2019, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dez horas em reunião na sala de licitações, reuniram-se os membros da comissão do processo seletivo nomeada pela portaria 364/2019 e 375/2019, com intuito de dar ciência do resultado da prova objetiva do Processo Seletivo nº 003/2019; Que inicialmente foi agradecido a presença dos membros da comissão na fiscalização do dia de realização do processo seletivo, em seguida foi esclarecido que a empresa EMERICK E ROCHA CONSULTORIA, soltou o resultado da prova objetiva no dia 03/01/2020, sendo esta publicada no diário oficial do município, após a publicação vários candidatos entraram em contato com servidores da prefeitura informando que o resultado não conferia com suas respostas, diante disso a empresa realizou nova correção e soltou nova lista com correções, que foi publicada no dia 06/01/2020, diante desses erros de correção, todos os gabaritos foram encaminhados digitalmente para análise da comissão e para eventuais candidatos que desejarem requerer os gabaritos para conferência; Que foi definida pela comissão novo cronograma que prevê prazo para requer gabarito e recorrer do resultado do dia 08/01/2020 a 13/01/2020, que tais recursos deverão ser encaminhados via email nos termos do item 10.1 e 10.1.1 do Edital, que o prazo para resposta dos recursos se dará no dia 14/01/2020, com publicação da lista de classificação da prova objetiva no dia 15/01/2020, em seguida será concedido o prazo para apresentação dos títulos até o dia 17/01/2020, em seguida após a computação dos títulos a comissão lançará o resultado final no dia 23/01/2020, três dias para recurso ou seja dia 27/01/2020, divulgação do resultado após recurso dia 28/01/2020, homologação no mesmo dia 28/01/2020; Que o vereador Ailton deseja acrescentar na ata que ele é favorável a anulação do processo seletivo pelo erro resultou na divulgação de duas listas, que os demais membros Igor e Monique manifestaram pela continuidade do processo seletivo; que ainda foi esclarecido que não foi apresentado a prefeitura nenhum indício de fraude no processo, que inicialmente a justificativa da empresa foi que ocorreu um erro na correção dos gabaritos que se deu manualmente; Que ainda foi definido que todos os gabaritos serão encaminhados a Câmara e ao Ministério Público; Que o membro Ailton ainda buscou esclarecimento no que tange a reprovação do candidato Daniel de Azevedo Chagas Almeida, oportunidade em que foi verificado na ata que os candidatos Daniel e João Vitor da Silva foram eliminados por conversas paralelas no final da prova pela fiscal Keliiane Luiz Machado. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Bruno Godinho Spínola, na qualidade de secretário ad-hoc lavei a presente ata, que após lida foi aprovada e vai devidamente assinada. Durandé, 07 de janeiro de 2020.

Monique Azevedo Fidelis
Presidente

Ailton Gonçalves de Sousa
Vereador

Igor da Silva Ramos de Souza

Dr. Cleyton José Muniz



Novo Cronograma do Processo Seletivo nº 003/2019 – PMD - Edital Publicado em 29/11/2019. Destinado para contratação de diversos Cargos em Designação Temporária (DT) para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital na Imprensa Oficial	29/11/2019
Período das Inscrições	02/12/2019 a 06/12/2019
Disponibilização dos locais de provas.	17/12/2019
DATA DA PROVA	22/12/2019
Data da publicação do Gabarito de respostas das provas	23/12/2019
Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao gabarito das provas	23/12/2019 a 26/12/2019
Respostas dos recursos interpostos	30/12/2019
Divulgação das listagens com o resultado final da prova objetiva do Processo Seletivo	03/01/2020
Prazo para Requerer Gabarito e Interpor Recurso referente ao resultado da prova objetiva nos termos do item 10.1 e 10.1.	08/01/2020 a 13/01/2020
Resposta dos Recursos interpostos	14/01/2020
Resultado da Prova Objetiva após Recurso	15/01/2020
Apresentação dos Títulos – (apresentar na Prefeitura)	15/01/2020 a 17/01/2020
Resultado – Prova Objetiva e Títulos	23/01/2020
Prazo de Recurso - Títulos	24/01/2020 a 27/01/2020
Resultado Final após Recurso e Homologação	28/01/2020

Obs: O cronograma pode ser alterado, fique atento as informações do site e do seu e-mail.

O CANDIDATO AO FINAL DO PROCESSO PODERÁ SOLICITAR SEU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E DE APROVAÇÃO.

Maiores Informações

028999490220

contato@consultoriaer.com.br

www.consultoriaer.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato 001/2020 – Processo 071/2019 – Pregão Presencial 034/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados, em atendimento a todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Durandé/MG. Empresa: AUTO POSTO MIRANDA FERNANDES LTDA EPP-CNPJ: 04.734.369/0001-89 – Valor: R\$ 978.550,00(Novecentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 – Cláudia Tuller- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Termo Aditivo– Processo 001/2017– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal. Empresa: **Luiz Amorim @ Advogados Associados ME** -CNPJ: 10.582.969/0001-71– Valor: R\$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais) – Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 – Cláudia Tuller- Pregoeira.

DECRETO: 003/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

“Designa Pregoeiro e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições descritas na Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Inciso IV, do Art. 3º, da Lei 10520/2002;

Considerando o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei 10520/02 que determina a autoridade competente para designar o pregoeiro à comissão de apoio;

Considerando que o pregoeiro tem que ter capacitação específica, pois é exigência expressa do regulamento do pregão presencial;

Considerando que no corpo funcional da Prefeitura de Durandé não tem profissional com capacitação para atuar como pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA – CPF 063.152.776-16** para exercer a função de pregoeiro oficial do Município de Durandé na forma do inciso IV do Art. 3º da 10520/2002;

§1º - O pregoeiro no exercício de suas funções obedecerá ao previsto no Art. 4º da 10520/02;

§2º - Poderá ser remunerado desde que obedeça aos princípios contidos na Lei Federal 8666/93.

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo para compor na forma do § 1º do Art. 3º da 10520/02 a Comissão de Apoio.

I – VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF 115.467.736-22

II – EDUARDO CÂMARA ANDRADE – CPF 510.899.126-68

Art. 3º - O pregoeiro poderá delegar as seguintes tarefas:

I - recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante; exame;

II – exame das impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisões;

III – recepção dos licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;

IV – Identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possui poderes para fazer lances e para recorrer, entregando crachás de identificação;

V - Credenciamento dos licitantes;

VI – Recebimento dos envelopes de proposta e habilitação;



- VII – Recebimentos das amostras, quando requeridas no edital;
VIII – Abertura dos envelopes;
IX – Análise de proposta, quanto ao objeto e preço indicados – exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para decisão;
X – Preenchimento dos mapas de preços e quadros de lances;
XI – Análise de habilitação, encaminhando ao pregoeiro para decisão;
XII – Elaboração da ata da sessão;
XIII – Recebimento e exame dos recursos, encaminhando ao pregoeiro para decisão;
XIV – Disponibilização do processo e fornecimento de cópias;
XV – Remessa do processo;
XVI – Juntada de documentos e prestação de informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;
XVII – Auxílio na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do pregoeiro;
XVIII – Outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.
Art. 4º - Ao pregoeiro ficam determinadas as seguintes tarefas:
I – Decisão, devidamente motivada, sob a impugnação do edital;
II – Prestação de informações e esclarecimento de dúvidas sobre o edital;
III – Decisão motivada sobre a conformidade da proposta;
IV – Condução da fase de lances;
V - Decisão motivada sobre a habilitação dos licitantes;
VI - Decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
VII – Negociação com o licitante que ofereceu o menor lance;
VIII – Inquirição sobre a motivação do recurso durante a sessão;
IX - Decisão motivada sobre o recurso e, negando o provimento, encaminhamento à autoridade superior, devidamente instruído;
X – Decisão motivada sobre a aplicação da legislação e os casos omissos;
XI – Prestação de informações em mandado de segurança impetrado contra ato de pregoeiro e aos órgãos de controle;
XII – direção dos trabalhos de equipe de apoio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto: 09/2019 de 18 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº015/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

“Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações”

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores, VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF 115.467.736-22, CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA – CPF 063.152.776-16 e EDUARDO ANDRADE CÂMARA – CPF 510.899.126-68, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.



Durandé-MG, 07 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 022. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores **CARLOS JUNIOR RODRIGUES SOUZA – CPF 104.683.466-51, SINVAL SIMÃO RODRIGUES – CPF 064.800.626-39 e JOSÉ ALBINO ALVERES – CPF 812.953.836-91**, para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria: 191/19 de 15 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICIPIO DE
DURANDE:6623254
7000120

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2020.01.07 17:48:50 -02'00'